



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 13/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019

(Contém 38 folhas e um anexo com 6 folhas)

ATA N.º 13/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 06 minutos

No dia um do mês de abril de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, em representação do PSD – Partido Social Democrata, e em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
2	3. ^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		

	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
4	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2019/450.10.2 15/5, de 20.03	Comissão da Sardinha Assada de Benavente / Festa da Amizade
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
5	Legislação síntese	Inf. A.J. de 27 de março	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
6	Proposta de consolidação da mobilidade da trabalhadora Ana Sofia Jorge Ribeiro Azevedo		
7	Mobilidade interna intercarreiras / A conhecimento	Despacho n.º 95/2019	
	Subunidade Orgânica de Património		
8	Adenda a contrato de arrendamento		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de “Execução de coletor de drenagem de águas pluviais na Rua 25 de abril, Barrosa” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.02.02/02-2017	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
10	Empreitada de “Ampliação do jardim de infância das Areias para JI/EB1 – Benavente” – Liberação da caução prestada / Termo do 1.º ano do prazo de garantia	25.01.02/01-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
11	Empreitada de “Beneficiação do parque infantil das Areias, em Benavente” - Liberação da caução prestada / Termo do 1.º ano do prazo de garantia	25.05.02/01-2017	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	208/2019	Joaquina Rego dos Santos
13	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	787/2017	Silva Duarte & Batista, Lda.
14	“ “	513/2018	Campo Listado – Redes de Água e Eletricidade, Lda.
15	Reabilitação urbana / Vistoria	266/2019	Isabel Moreira & Filhas
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Cultural		
16	Workshop de dança contemporânea – Devolução do valor da inscrição	Inf. DMCETJD n.º 2394, de 25.03.19	
17	Comemorações dos 509 anos do Foral de Samora Correia – Passeio de cicloturismo – 14 de abril – Pedido de emissão de alvará	Inf. DMCETJD n.º 2258, de 20.03.19	
18	17.º Passeio Moto 2/4 – Bombeiros de Samora Correia – 07.04.2019 – Pedido de emissão de alvará		
19	Proposta de alteração às normas de participação no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas	Inf. DMCETJD n.º 2425, de 26.03.19	
20	Período destinado às intervenções dos municípios		
21	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o senhor vereador Ricardo Oliveira comunicou que não poderia estar na reunião, por

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

motivos profissionais, e que seria substituído pela eleita Sónia Ferreira Quintino, dado que o eleito Luís Feitor também não poderia estar.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- 44.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Felicitou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia pelo seu 44.º aniversário.

Agradeceu o convite que lhe foi endereçado e justificou a sua ausência, porque, por motivos familiares, não pôde estar presente, nem naquele aniversário, nem no espetáculo musical solidário, promovido pela Paróquia N.ª Sra. de Oliveira, em Samora Correia.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Perguntou qual o ponto de situação das creches do município, nomeadamente, se já foi feito o levantamento das listas de espera e das salas disponíveis, informação que ainda aguarda.

3- ACIDENTE OCORRIDO NAS BOMBAS DA GALP, EM SAMORA CORREIA

Deu conta de mais um acidente ocorrido nas bombas da GALP, em Samora Correia, e do qual, ao que parece, resultou um ferido grave e um ligeiro.

Observou que, pelos vistos, aquele é um ponto negro na circulação dentro da cidade de Samora Correia, achando oportuno que seja feito um estudo de tráfego que mostre essa situação e aponte outras, porque tem sido muito frequente existirem ali acidentes.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA QUINTINO

1- 44.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Saudou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia pelo seu aniversário.

2- HOMENAGEM A JOAQUIM DAVID (BICA)

Saudou o Rancho Folclórico Saia Rodada pela organização da homenagem a Joaquim David (Bica), que trouxe três grupos de ranchos de fora, entre os quais, Cantanhede e Oliveira do Bairro.

Registou que aquela iniciativa foi um sucesso e uma bonita homenagem a quem deu tanto a Benavente.

3- CONCERTO DA PRIMAVERA DA BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Saudou a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão pelo êxito que constituiu o Concerto da Primavera, com casa cheia, mais uma vez.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DO ESPAÇO “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

Transmitiu que recebeu, mais uma vez, um *mail* de um munícipe acerca do funcionamento do espaço “Grab & Go”, em Benavente, e dado que aquele assunto já se arrasta há uns anos, gostaria de saber qual é o ponto de situação, o que é que a Câmara Municipal tem feito e, também, qual é a posição do proprietário daquele estabelecimento.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- INICIATIVAS REALIZADAS PELO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NO PASSADO FIM DE SEMANA

Disse que gostaria de realçar algumas iniciativas que decorreram no fim de semana, mais um com muitas e diversificadas atividades organizadas pelo movimento associativo do concelho, e enviou as respetivas felicitações pela forma como elas decorreram.

Referenciou, em termos desportivos, o 2.º Torneio de Futsal da Associação de Jovens de Samora Correia e, de âmbito cultural, a 1.ª Festa das Sopas do Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias; uma Noite de Fados no Porto Alto; o Festiflenco e a Feira de Sevilha em Samora Correia (assim designada), um fim de semana com as sevilhanas Sabor Flamenco, que desenvolveram, na sexta-feira e no sábado, duas atividades muito participadas pela população; o espetáculo de angariação de fundos organizado pela Paróquia de Samora Correia e, ainda, o espetáculo de homenagem a Joaquim David (Bica), uma grande figura da cultura do município de Benavente, estando o Rancho Típico Saia Rodada de parabéns.

Deu nota do aniversário dos Bombeiros de Samora Correia, no decorrer do domingo anterior, quarenta e quatro anos ao serviço da população, com um trabalho notável. Observou que em virtude de ter estado em Santo Estêvão, não pôde estar presente nessas comemorações.

Fez referência ao Concerto da Primavera, pela Banda da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, que constituiu, também, oportunidade para homenagear a Banda Juvenil, que conquistou o 1.º lugar num concurso em Moncada (Valência – Espanha), o corolário do trabalho de uma direção, extremamente, dinâmica e de um maestro que, com um ano de cargo, tem, de facto, demonstrado uma harmonia perfeita com aquela direção e com todos o que colaboram com a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, bem como muito empenho, muita dedicação e muito trabalho por parte dos jovens músicos e, portanto, estão todos de parabéns.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DO ESPAÇO “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

No que respeita ao espaço “Grab & Go”, em Benavente, referiu que o processo, como já transmitiu, anteriormente, chegou a um ponto em que houve necessidade de recorrer a uma empresa privada para fazer a medição do ruído. Disse saber que já aconteceram várias medições, aguardando que sejam enviados à Câmara Municipal o resultado das mesmas, para que o processo possa seguir tramitação.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ACIDENTE OCORRIDO NAS BOMBAS DA GALP, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que, na semana passada, teve uma reunião com a Infraestruturas de Portugal, onde esteve, também, presente um elemento da Segurança Rodoviária, tendo sido feito mais um ponto de situação das matérias que estão pendentes.

Relativamente à alternativa para a variante a Samora Correia, foi-lhe entregue um levantamento dessa mesma situação, que vai avaliar, em função dos dados que dali poderem vir a ser disponibilizados.

No que respeita à construção de uma rotunda junto ao Continente/Modelo, chegou a informação de que a responsabilidade da execução pode vir a resultar do protocolo estabelecido entre as empresas, podendo, até, ser uma delas a desenvolver a intervenção. Nessa sequência, a Câmara Municipal vai retomar o diálogo com as empresas que se manifestaram disponíveis para fazer aquele financiamento, por forma a perceber se mantêm as condições para, efetivamente, concretizar aquela importante intervenção.

No que concerne à Estrada Nacional 118 e aos compromissos que estavam assumidos, não só para o concelho de Benavente, mas para toda a extensão daquela estrada nacional que, de acordo com os dados conhecidos, é uma das vias nacionais que apresenta maiores níveis de sinistralidade. Comentou que o Plano Rodoviário Nacional apontava para que fosse feita uma intervenção de requalificação em 2018 (que já passou) e, como já teve oportunidade de referir, o projeto que estava a ser desenvolvido ficou parado, em função da insolvência do gabinete, tendo indicações de que esse mesmo projeto vai avançar e será feita uma calendarização para aquela intervenção.

Acrescentou que, no que diz respeito ao município de Benavente, a sinistralidade da Estrada Nacional 118 é, efetivamente, uma realidade. Assinalou o acidente que, no passado sábado, envolveu um motociclo, do qual resultou um ferido grave e, portanto, são várias as situações que vão ocorrendo, ao longo dos anos, e que resultam, por um lado, de deficientes condições da estrada e, por outro, pelo elevado tráfego que aquela via tem, e que é do conhecimento de todos.

Deu nota que a Câmara Municipal tem reivindicado aquela intervenção, até porque, há dois ou três anos, houve uma intervenção no troço que liga Porto Alto a Alcochete, sendo que, quem por ali passa, verifica que a degradação desse mesmo troço já é acentuada, dado que a medida de recurso que foi tomada, na altura, não tinha a estabilidade necessária e, portanto, aquela via, que também apresenta grande sinistralidade, está em muito más condições.

Referiu que a Câmara Municipal fez uma medição da qualidade do ar em Samora Correia e vai avançar para uma medição de tráfego, dado que lhe parece que as medições dadas pela Infraestruturas de Portugal estão abaixo do tráfego que circula, quer na Estrada Nacional 10, quer na Estrada Nacional 118 e, portanto, crê que os dados não serão corretos, sendo importante que sejam validados, porque é, também, uma forma de a Câmara Municipal poder fazer a sua reivindicação.

Mencionou que para além da circular ou variante a Samora Correia, obviamente que também era fundamental a criação duma variante para Benavente (que está definida no Plano Diretor Municipal), porque a vila não tem outras alternativas, e aquele troço da Estrada Nacional 118, junto à curva do Solar, é uma situação, perfeitamente, in comportável.

Informou que a Câmara Municipal vai reunir um dossier e, para além daquilo que tem feito, reivindicará que quem tem responsabilidades na matéria possa fazer a sua intervenção. No entanto, compreende que a situação atual não respeita, apenas, a Benavente, apresentando toda a Estrada Nacional a mesma situação, com a característica de atravessar um conjunto vasto de centros urbanos, nomeadamente, Samora Correia, Benavente, Salvaterra de Magos, Benfica do Ribatejo, Almeirim e Alpiarça, com todas as condicionantes que daí resultam.

2- 44.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Ressaltou o 44.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, referindo que, para si, que tem responsabilidades e reconhecendo que, efetivamente, a intervenção na área da proteção civil é determinante para qualquer comunidade e para qualquer concelho, é, extremamente, gratificante verificar que os Corpos de Bombeiros do município, sendo voluntários, apresentam níveis de eficiência e de capacidade de resposta, a seu ver, excelentes e, portanto, é, para si, motivo de satisfação verificar, não só a organização, mas, também, a capacitação dos bombeiros locais para responderem a uma área tão importante como a da prestação do socorro às populações.

Acrescentou que se dá por feliz por ter duas corporações de bombeiros no concelho (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente) com aquela capacidade e estruturação, quando é sabido que existem, infelizmente, algumas associações daquelas que vivem momentos difíceis e, em alguns casos, com falta de capacidade de resposta. Não é, felizmente, o que se passa no município de Benavente, e isso deve-se, não só, ao trabalho dos que não vestem as fardas (os elementos dos órgãos sociais), mas, também, ao funcionamento dos Corpos de Bombeiros, que julga que funcionam bastante bem.

Mencionou que ainda na véspera teve oportunidade de ver uma parada com um conjunto vasto de homens e mulheres, que são os atores nos terrenos, e verificar que mais seis novos bombeiros foram promovidos, o que também é motivo de satisfação para todos.

3- HOMENAGEM A JOAQUIM DAVID (BICA)

No que concerne à homenagem a Joaquim David (Bica) que foi promovida pelo Rancho Saia Rodada, acha que os homens que se destacam nas terras devem ser reconhecidos, sendo que o senhor Joaquim (Bica) foi um homem simples, um homem do povo que, na sua forma de estar na vida, teve a particularidade do seu gosto pela música, de que foi intérprete, e partilhou esses seus saberes com as crianças do município.

Acha que o trabalho que fez na creche de Benavente, já no final da sua vida, foi louvável e, por isso mesmo, aquela homenagem e reconhecimento são gestos que também diferenciam as terras do concelho, e em boa hora o Rancho Saia Rodada teve aquela iniciativa.

Observou que a Câmara Municipal já tinha prestado homenagem a Joaquim David em 2000, com a atribuição de uma medalha de mérito municipal, grau ouro.

4- INICIATIVAS REALIZADAS PELO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NO PASSADO FIM DE SEMANA

Disse que, felizmente, o município de Benavente é rico naquilo que é o associativismo e a sua capacidade de desenvolver um conjunto vasto de atividades.

Acrescentou que as iniciativas explanadas pelo senhor vereador Hélio Justino resultam, também, da dinâmica que a gente local imprime no município de Benavente, o que é, extremamente, importante.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- JANTAR COMEMORATIVO DO “25 DE ABRIL”

Deu nota que, como habitualmente, vai realizar-se o jantar comemorativo de “25 de abril”, que procura juntar os eleitos que, ao longo daqueles anos de democracia, passaram pela Câmara Municipal, sendo o respetivo convite assinado pelas três forças políticas que têm assento no órgão autárquico.

Sublinhou que aquele jantar comemorativo não é nenhuma iniciativa da Câmara Municipal, ainda que tenha tido, na sua génese, alguns eleitos que passaram pela Autarquia e, portanto, é necessário operacionalizar a iniciativa.

Lembrando que, no ano passado, o senhor vereador Pedro Pereira não se associou ao evento e não quis assinar o convite, perguntou se mantém a sua posição.

Estando presente a senhora vereadora Sónia Ferreira Quintino, em substituição do senhor vereador Ricardo Oliveira, perguntou se, efetivamente, está disponível para fazer aquela convocatória.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que se reservava o direito ao silêncio e reflexão, porque o assunto nem sequer constava da agenda e, portanto, vai pensar e, depois, dará uma resposta, mais tarde.

O SENHOR PRESIDENTE explicou que o assunto não consta da agenda, nem teria que constar, porque não se trata duma matéria da Câmara Municipal, mas, tão somente, de um movimento informal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou porque razão é o senhor presidente a fazer o convite, se não se trata duma iniciativa da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que, naquele tipo de situações, como o senhor vereador Pedro Pereira compreenderá, há sempre alguém que tem de tomar a iniciativa, a qual ocorre daquela forma, desde há muitos anos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA opinou que o assunto deveria integrar a agenda e a ordem de trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que o senhor vereador Pedro Pereira vai refletir e tomará a sua decisão.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que toda a gente se lembra que houve um processo que lhe foi movido pelo senhor presidente, daí não ter participado no jantar, porque não basta defender a democracia, é preciso praticá-la.

No seu entendimento, o ano passado a democracia não foi respeitada e, por isso, não esteve presente no jantar. No entanto, este ano vai refletir e precisa de tempo.

O SENHOR PRESIDENTE observou que já que o senhor vereador Pedro Pereira voltou a referir a situação em público...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA tomou o uso da palavra, alegando que o senhor presidente fez questão de lembrar, em público, que ele não esteve presente no jantar.

Observou que caso o senhor presidente não tivesse tocado no assunto, ele nem sequer falava.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, clarificou, mais uma vez, relativamente àquilo que, publicamente, tem vindo a ser colocado como perseguição, que o presidente da Câmara, enquanto responsável pelos recursos humanos do Município de Benavente, recebeu uma participação de um chefe de Divisão, que fazia referência a um funcionário, elencava um conjunto de situações que estavam,

perfeitamente, definidas e, nessa sequência, o presidente da Câmara limitou-se, como é sua obrigação, a fazer um despacho para a instauração do processo disciplinar. Acrescentou que não teve nenhuma interferência naquele processo disciplinar, porque é assim que a lei determina, tendo-se limitado a agendar a proposta do respetivo instrutor para a reunião de Câmara, que foi aprovada.

Considerou que dizer-se, mais uma vez, que o presidente da Câmara fez perseguição...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, observou que não disse isso e que é bom que o senhor presidente ouça aquilo que ele diz.

Repetiu que não disse que o senhor presidente o perseguiu. O senhor presidente é que o está a dizer.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, retorquiu que o senhor vereador Pedro Pereira disse isso em vários fóruns e, como o senhor vereador sabe, o tribunal já se pronunciou, duas vezes, pelo arquivamento, considerando que não havia razões.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que a sua pretensa maldade vai ao ponto de ter pedido ao seu advogado o arquivamento do processo porque, ao contrário do senhor presidente, ele tem que pagar do próprio bolso as despesas.

Deu nota que ainda no decurso da manhã foi notificado para pagar mais uma despesa de um processo, enquanto o senhor presidente tem acesso a advogados, de borla, pagos pelo povo. Essa também é uma grande diferença.

Acha que o assunto é tão irrelevante, que era desnecessário e, portanto, ele já não está para se chatear e prefere poupar dinheiro.

Lembrou que, felizmente, até já nem trabalha na Câmara Municipal de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que se trata de uma opção do senhor vereador Pedro Pereira. No entanto, é necessário clarificar as situações.

Acrescentou que nunca moveu processo em tribunal a ninguém, mas, se tivesse que o fazer, também teria que o pagar do seu bolso.

Clarificou que se limitou a fazer a defesa das acusações de que foi alvo e se o senhor vereador Pedro Pereira tem que pagar, a responsabilidade é do senhor vereador.

Reiterou que não é verdade que o presidente da Câmara, por sua iniciativa, tenha feito esta, ou aquela, diligência e, portanto, fica, mais uma vez, clarificado.

Seguidamente, deu a palavra à senhora vereadora Catarina Vale.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- 44.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Congratulou os Bombeiros Voluntários de Samora Correia pelo seu 44.º aniversário e comentou que também não lhe foi possível estar presente naquelas comemorações. Contudo, teve oportunidade de contactar com a senhora presidente daquela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, felicitando-a.

Deixou, publicamente, uma palavra de apreço àquela Associação Humanitária de Bombeiros, e a todas as outras do País.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Relativamente à resposta que a senhora vereadora Florbela Parracho solicitou, na semana anterior, transmitiu que, de facto, fez alguns contactos, mas não tem todos os dados que a senhora vereadora solicitou.

Mencionou que tem, apenas, a informação da Fundação Padre Tobias e de Santo Estêvão, faltando o restante, que enviará, posteriormente, para todos os vereadores, via *email*.

O **SENHOR PRESIDENTE** passou ao período de intervenção do público, e perguntou se algum dos munícipes presentes queria usar da palavra.

Ponto 20 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

ABEL CARDOSO

1- LIMPEZA DOS TERRENOS, PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Falou acerca da limpeza dos terrenos, para prevenção de incêndios, referindo que se verifica que, no concelho de Benavente, não tem havido os cuidados necessários para evitar futuros fogos.

Exemplificou que cortaram os eucaliptos do lado direito da estrada que liga Santo Estêvão à Coutada Velha, juntaram os sobrantes em três montes, um deles, junto à estação de camionetas e, se houver um incêndio, a um sábado ou um domingo, e o vento for favorável, é provável que vão trinta ou quarenta camiões ao ar.

Acrescentou que se verifica que foi feita a limpeza de todo o passeio de um dos lados daquela mesma estrada, mas, no passeio do outro lado, ficaram cerca de cem metros por limpar.

2- ARRANJO DE PASSEIOS

Comentou que na estrada principal da Coutada Velha apenas há bocados de passeios e valas com água, enquanto na Estrada da Murteira, a título de exemplo, arranjaram os passeios de ambos os lados, até à Estrada Nacional.

Perguntou porque não se arranjam os passeios da Coutada Velha.

PEDRO SOARES

1- CONCURSO PARA FISCAL MUNICIPAL

Disse que não lhe é fácil comparecer em reunião de Câmara, porque o seu tempo é escasso e apesar de, em via de regra, não dever estar presente, quem não se sente, não é filho de boa gente, como se costuma dizer.

Dirigindo-se ao senhor vereador Pedro Pereira, esclareceu que o concurso para fiscal municipal da Câmara Municipal de Benavente foi aberto para duas vagas, e não para uma. Talvez que se o senhor vereador Pedro Pereira tivesse o mínimo cuidado de aprofundar o seu trabalho, teria constatado tal facto.

Registou que a tramitação daquele concurso foi toda correta, dentro da lei, clara para toda a gente, todos os que quiseram participar desse concurso, puderam fazê-lo.

Mencionou que foi uma das pessoas interessadas que concorreu àquele concurso, passe a redundância, e se o senhor vereador Pedro Pereira fizer o favor de consultar o processo, verá que está tudo correto.

Sublinhou que não está a contestar o concurso, longe de si querer arranjar qualquer conflito. Concorda que está tudo bem feito, nada a esconder, ficou de fora e, portanto, está à vontade para o dizer.

Porém, o porta-voz (não sabe se o há-de designar assim, ou o papagaio, o idiota útil que apoia o senhor vereador Pedro Pereira), o senhor Fernando Brites, que, segundo crê, também já é militante do Partido Socialista, colocou um comentário no Facebook, a

dizer que o concurso tinha sido feito à sua medida, como uma luva. No entanto, a tramitação do concurso acaba por provar que isso é mentira, porque ele ficou de fora e, portanto, é uma questão de lógica.

Gostaria que saber se o senhor presidente concorda com o comportamento do porta-voz do senhor Pedro Pereira (ele assim o designa) e se acha que é correto pôr em causa o bom nome e a imagem das pessoas.

Aludiu a que, mais grave do que isso, é o facto de o próprio vereador Pedro Pereira telefonar para determinadas pessoas e enviar *emails* (pode provar), para demonstrar...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, apresentou um ponto de ordem à Mesa, perguntando se as reuniões de Câmara são para tratar de assuntos de interesse da população, ou se são modos de ataques pessoais.

Frisou que não quer responder, porque está na reunião de Câmara para tratar de assuntos de interesse da população.

Questionou se o presidente permite que se continue a ofender e a injuriar as pessoas nas reuniões de Câmara, para que fique registado.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que o senhor vereador Pedro Pereira terá oportunidade de falar.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA reafirmou que não ia responder.

Acrescentou que é o senhor presidente que dirige a Câmara Municipal e a quem compete, ou não, permitir aquilo que se está a ouvir.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que os munícipes vêm à Câmara Municipal...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, lembrou que o senhor presidente já chamou a GNR por muito menos, quando foi atacado por outro munícipe.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, afirmou que o senhor vereador Pedro Pereira tem que respeitar a Câmara Municipal e responde...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que vai respeitar a Câmara Municipal, mas o critério tem que ser uniforme.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que é ele quem pode dar a palavra.

O senhor vereador Pedro Pereira não pode falar, sem que lhe deem a palavra e, portanto, deve fazer o favor de respeitar isso, pois terá, sempre, oportunidade de falar. Realçou que nunca houve ninguém que colocasse restrições às questões e às matérias transmitidas pelos munícipes nas reuniões de Câmara e, portanto, o munícipe Pedro Soares está a proferir um conjunto de situações sobre matéria que tem a ver com a Câmara Municipal, nomeadamente, um processo de concurso que foi aberto.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, insistiu que o senhor presidente chamou a GNR, por achar que havia um munícipe que se devia sentar, e não falar de pé.

Já percebeu que o senhor presidente acha que o munícipe deve continuar a falar. No entanto, que fique registada em ata a diferença de tratamento que o senhor presidente deu a dois munícipes.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que agradecia que o senhor vereador Pedro Pereira não interrompesse.

Clarificou que a GNR foi chamada, porque alguém que estava na reunião do Executivo, enquanto munícipe, não respeitou a Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA tomou, de novo, o uso da palavra.

O SENHOR PRESIDENTE pediu, novamente, ao senhor vereador Pedro Pereira o favor de não interromper.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que o senhor presidente não estava num monólogo, a Câmara Municipal não é a Venezuela, nem a Coreia do Norte. Afirmou que o vereador do PSD e o vereador do PS não concordaram com o facto de o senhor presidente ter chamado a GNR.

O SENHOR PRESIDENTE insistiu que o senhor vereador Pedro Pereira não podia falar e pediu-lhe o favor de respeitar a Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que tinha que explicar às pessoas que o senhor presidente abusou da autoridade.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que o senhor vereador Pedro Pereira estava nervoso e pediu-lhe que tivesse calma e respeitasse a Câmara Municipal, porque sabe que não pode intervir daquela maneira. Reiterou que quem dirige a reunião da Câmara Municipal é ele e, por conseguinte, as pessoas falam no seu momento certo. Observou que o senhor vereador Pedro Pereira sempre foi assim, achando que está acima de tudo e de todos. Disse ao munícipe Pedro Soares que fizesse o favor de continuar.

O MUNICÍPE PEDRO SOARES referiu que, quanto às injúrias e calúnias, os tribunais resolvem essas situações e ele está livre...

O SENHOR PRESIDENTE disse que agradecia que não houvesse adjetivações.

O MUNICÍPE PEDRO SOARES referiu que se o senhor presidente tiver oportunidade de ir ao Facebook ler o que lá está (se quiser, ele pode imprimir), entenderá a sua posição. Perguntou ao senhor presidente se há alguma dúvida acerca do concurso. Ele nem está a dizer nada e, provavelmente, o senhor vereador Pedro Pereira tem razão. Embora, para si, o concurso tenha sido claro, questionou se há alguma dúvida quanto à imparcialidade do concurso. Quanto às injúrias e calúnias, não sabe do que se está a falar. Perguntou ao senhor vereador Pedro Pereira (que ele, sim, injuriou e caluniou as pessoas) se mantém a posição publicada no Facebook.

2- ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PROPRIEDADE DO VEREADOR PEDRO PEREIRA

Assinalou que é certo e sabido que, por acaso, ele e o senhor vereador Pedro Pereira até são vizinhos.

Deu nota que o senhor vereador Pedro Pereira é proprietário de um apartamento na Rua das Lezírias, sendo, também, certo e sabido (porque ele fala com as pessoas, não vive num mundo fechado, tem amigos e conhecidos) que, a dada altura, o senhor vereador arrendou o seu imóvel (muito bem, faz o que quiser com o seu imóvel, pode usufruir).

Sem querer insinuar o que quer que seja, colocou ao senhor vereador Pedro Pereira a pergunta, estritamente, pessoal...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, comentou que se continuava a tratar de assuntos pessoais na reunião de Câmara.

O MUNICÍPE PEDRO SOARES, retomando a palavra, perguntou se o senhor vereador Pedro Pereira (já que fala tanto em idoneidade e imparcialidade, elementares princípios da lei) está disposto a apresentar na Câmara Municipal a sua declaração de IRS (Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares), aquando da celebração desses contratos de arrendamento.

3- SITUAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO ADQUIRIDOS À CÂMARA MUNICIPAL PELO VEREADOR PEDRO PEREIRA, SEM INÍCIO DE EDIFICAÇÃO

Manifestou estranheza pelo facto de o senhor vereador Pedro Pereira, sendo proprietário de um apartamento, ter adquirido dois lotes de terreno à Câmara Municipal (dentro da lei, como é óbvio), teoricamente, para edificar, mas, ultrapassados que foram, largamente, os dois anos previstos nas regras, para iniciar a construção, tal não aconteceu.

Disse que gostaria de saber o porquê dessa situação, provavelmente, algum entendimento jurídico que o ultrapassa. Questionou porque há um regime de exceção para o senhor vereador Pedro Pereira, que lhe permite não edificar dentro do prazo, e do que é que a Câmara Municipal tem medo.

Considerou que não tendo o senhor vereador Pedro Pereira edificado dentro do prazo, perderia o dinheiro que tinha investido e outra pessoa que tivesse interesse nos terrenos poderia construir.

JOÃO DOMINGOS SALVADOR MARTINS

1- INCÓMODOS PROVOCADOS POR BARULHO DE VIZINHOS

Transmitiu que o seu irmão arrendou uma casa a uns chineses, nas Portas do Sol, e todas as noites aquela gente gera ali confusão, que quase não se pode dormir, atirando cadeiras e ferros ao chão, às tantas da noite.

Acha que isso não é digno e pode dar cabo da saúde da pessoa que está ensonada, bem como dos ouvidos.

Disse que não é só ele a ouvir aquele barulho e traz o assunto à Câmara Municipal, porque está preocupado com a sua saúde, que já não está boa.

Comentou que o seu irmão não se preocupa, nem quer saber de nada, porque dorme num quarto noutra parte da casa e não ouve o que se passa.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu os seguintes comentários:

1- LIMPEZA DOS TERRENOS, PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Relativamente à limpeza dos terrenos, transmitiu que há uma lei que está em vigor e, pessoalmente, acha que coloca as situações numa forma que não é a mais correta, porquanto impõe que os terrenos sejam limpos até ao final de março, quando é sabido que, efetivamente, pela experiência e dado o clima do País, quem fizer a limpeza dos terrenos naquele mês, basta ocorrer algumas chuvas (como é normal acontecer em abril e maio), para a vegetação voltar a crescer, significativamente.

Observou que apesar de ter havido, no ano passado, uma prorrogação daquele prazo até ao final de maio, tal ainda não aconteceu no ano em curso e, portanto, o GIP (Grupo

de Intervenção de Proteção e Socorro) da GNR já esteve no município a fazer, em todo o território, a identificação das situações que, do ponto de vista da perigosidade, se mostravam necessitadas de ter uma ação por parte dos proprietários e, não agindo estes, cumpre à Câmara Municipal fazê-lo em sua substituição.

Acrescentou que aquele trabalho foi efetuado no terreno na segunda quinzena de março, ainda não tendo sido apresentados à Câmara Municipal os respetivos resultados, por forma a que sejam conhecidos, efetivamente, os pontos considerados críticos para atuação.

Dado que, no passado sábado, participou numa reunião na Mata do Duque, ele próprio teve oportunidade de verificar que, efetivamente, o depósito de sobrantes de eucaliptos junto à Estrada Nacional, referenciado pelo município Abel Cardoso, apresenta algum perigo, embora não seja preocupante, de momento, porque a vegetação ainda está verde e, portanto, não existe a perspectiva de ocorrer ali um incêndio. No entanto, foram dadas indicações ao Serviço Municipal de Proteção Civil para tomar as diligências necessárias para que, efetivamente, aqueles sobrantes sejam removidos.

Relativamente ao restante eucaliptal, o proprietário contactou a Câmara Municipal, dando a informação que vai ser abatido e toda aquela área vai ser limpa.

2- ARRANJO DE PASSEIOS

Relativamente à questão dos passeios, observou que a Câmara Municipal procura, obviamente, priorizar as suas ações e, nesse âmbito, foi feito o arruamento da Rua dos Operários Agrícolas e definidos os passeios.

Acrescentou que já anunciou o que procurará fazer até ao final do mandato e, tratando-se de um trabalho de grande exigência, do ponto de vista financeiro, a Câmara Municipal identificou a infraestruturação da via que o município Abel Cardoso referiu, bem como da Azinhaga do Contador que, a seu ver, é aquela que tem prioridade. Nesse sentido, vão ser construídos passeios, vai ser feita drenagem e repavimentação em cerca de três quilómetros que constituem, atualmente, uma alternativa à Estrada Nacional 118, sendo uma via muito utilizada pela população de Benavente.

Deu nota que a Câmara Municipal também assumiu que irá requalificar o troço urbano da Estrada Nacional 118-1, em Santo Estêvão, e, à semelhança do que fez com a Rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia, vai concluir todas as ligações que estão estabelecidas entre a Estrada Nacional 118 e a Estrada Nacional 10.

Relativamente à Coutada Velha, é compromisso da Câmara Municipal, de acordo com o que foi sendo falado com os moradores, infraestruturar o núcleo da localidade, nomeadamente, aquela zona junto à igreja, não sendo construídos, de momento, passeios.

Observou que o concelho é muito grande e, portanto, a Câmara Municipal tem que gerir as situações, sendo que as metas definidas para o final do mandato vão ser, extremamente, exigentes, mas que acontecerão em função de critérios, com os quais se pode concordar, ou não, mas que são os definidos como forma de estabelecer as prioridades e, daquilo que tem falado com as pessoas, julga que merecem a concordância generalizada e, portanto, haverá um momento que os trabalhos chegarão ao espaço que o município Abel Cardoso referiu.

3- CONCURSO PARA FISCAL MUNICIPAL

Disse que não há *boys*, nem compadrios, na Câmara Municipal de Benavente e, portanto, os concursos são desenvolvidos de acordo com critérios que são definidos, à partida, e toda a gente concorre em igualdade de circunstâncias.

Destacou que a lei determina que os eleitos não podem interferir no processo de seleção, e isso é cumprido, rigorosamente.

No que diz respeito ao concurso para fiscal municipal, soube da ordenação dos candidatos por um munícipe, porque cumpre aos júris dos concursos fazer a respetiva publicação.

Comentou que a dra. Palmira Machado, enquanto responsável pelos recursos humanos, integra, normalmente, o júri dos concursos e pode confirmar que, da parte do presidente da Câmara Municipal, ou de qualquer eleito, não há nenhuma pressão para esta ou aquela situação e, por isso mesmo, vive muito tranquilo relativamente a essas questões. Observou que costuma dizer que está na Câmara Municipal há muitos anos e, durante muitos deles, foi responsável pelo recrutamento de pessoal (anteriormente, os eleitos presidiam aos júris dos concursos, e essa era uma função que lhe cumpria) mas, no entanto, não tem familiares ao serviço da Autarquia, nem amigos, ou pessoas do Partido, ainda que, provavelmente, a sua consciência até determinasse em sentido contrário daquilo que devia ser a sua atuação. Mas, felizmente, isso é uma evidência.

Sublinhou que para entrarem ao serviço da Câmara Municipal de Benavente, as pessoas não têm que ter nenhuma identificação partidária, nem têm que ter esta, ou aquela, conotação com quem quer que seja, entrando pelos seus valores, pelas suas situações e com base num critério de seleção, perfeitamente definido.

Frisou que, na Câmara Municipal de Benavente, os concursos não são feitos à medida de quem quer que seja e embora devem-se priorizar a entrada dos munícipes locais, têm entrado pessoas que até nem são do concelho, nem prestaram serviço à Câmara Municipal, porque os critérios foram cumpridos à justa e houve pessoas oriundas de outros concelhos que se destacaram.

Relativamente ao concurso para fiscais municipais, houve uma lista de ordenamento que resultou da apreciação e da seleção que foi feita pelo júri, sem nenhum favorecimento a quem quer que seja (essa lista é pública e foi disponibilizada). Contudo, existem regras que são, também, conhecidas, e que impõem que determinadas situações tenham que ser verificadas, sendo que, no caso concreto, os primeiros dois selecionados não entraram, porque houve uma pessoa que foi colocada em primeiro lugar, por via do vínculo à Função Pública (tal como a lei prevê, desde que tenha aproveitamento), e outra pessoa tinha a formação necessária para ingresso na carreira. Sublinhou que todos os concursos que são feitos na Câmara Municipal de Benavente funcionam daquela forma e, portanto, cumpre ao júri, constituído por dirigentes e funcionários, não havendo nenhuma interferência da parte do presidente ou dos vereadores, que apenas pedem que façam o seu melhor e possam selecionar as pessoas mais aptas para servirem os interesses da Autarquia.

Se alguém refere que há determinadas situações, isso é, redondamente, falso e, mais do que ele a falar, podem falar os elementos do júri e, se quiserem falar a verdade, confirmarão o que acabou de dizer.

4- SITUAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO ADQUIRIDOS À CÂMARA MUNICIPAL PELO VEREADOR PEDRO PEREIRA, SEM INÍCIO DE EDIFICAÇÃO

Disse que a Câmara Municipal promoveu, em devido tempo, um conjunto de loteamentos com custos controlados, com o objetivo de disponibilizar aos munícipes terrenos a preços acessíveis, para facilitar o acesso à habitação e, portanto, há, atualmente, um conjunto vasto de situações dessa natureza, nomeadamente, o Sapal Entre Águas, os Setores 4 e 16, em Samora Correia, e a Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, bem como outras mais.

Recordou que se trata de terrenos adquiridos pela Câmara Municipal, infraestruturados e, depois, vendidos em leilão, a preços acessíveis.

Registou que, nos momentos de crise económica, como foi o caso da situação deveras difícil que o País foi atravessando, e que teve início em 2008, em que os portugueses viveram extremas dificuldades, a Câmara Municipal tem adotado um critério para toda a gente, e não apenas para o senhor vereador Pedro Pereira, e, portanto, perante

exposições em que são colocadas as situações de dificuldade, o Executivo tem deferido a prorrogação do prazo para início daquelas construções.

Frisou que a Câmara Municipal deliberou, favoravelmente, sucessivos pedidos de prorrogação do senhor vereador Pedro Pereira, não por ser quem é, porque o presidente do Executivo não se move por interesses particulares, mas por terem sido adotados critérios objetivos.

Atendendo a que o prazo de dois anos constituía uma das condições para a edificação, reconheceu que, efetivamente, a Câmara Municipal pode interpor uma ação, no sentido da reversão dos terrenos que, a ter lugar, ocorrerá pelo valor da aquisição, com aplicação dos coeficientes financeiros de atualização que estão definidos. Contudo, a Câmara Municipal tem tido a sensibilidade necessária, esperando que as pessoas reúnam as condições financeiras para poderem edificar.

Clarificou que nenhum proprietário de terrenos adquiridos à Câmara Municipal pode fazer valer a especulação imobiliária, porque a Autarquia tem tido o critério de não prescindir do direito de preferência em terrenos que não estão edificados e, portanto, se alguém pretender fazer a alienação, a Câmara Municipal exerce esse mesmo direito. No entanto, têm acontecido várias situações em que já existe edificação e, nesses casos, a Câmara Municipal tem prescindido do direito de preferência na alienação, dado que não tem interesse em comprar imóveis por preços que não permitam colocá-los em habitação social. Ainda assim, o direito de preferência mantém-se nas eventuais alienações subsequentes.

Crê que a Câmara Municipal tem agido com um critério igual para todos e que não discrimina ninguém, favoravelmente.

5- INCÓMODOS PROVOCADOS POR BARULHO DE VIZINHOS

Aconselhou o munícipe João Martins a chamar a GNR quando ocorram situações similares às que foram relatadas, para aquela entidade policial poder fazer os respetivos relatórios, por forma a que, depois, a Câmara Municipal tenha algumas condições para poder, eventualmente, interferir perante o incumprimento do Regulamento Geral do Ruído.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- DIREITO DE RESPOSTA

Pedindo o uso da palavra, disse que respeita a Câmara Municipal, ao contrário do que o senhor presidente, reiteradamente, diz. O senhor presidente é que não respeita a democracia.

Referiu que gosta de exercer o direito de se poder expressar, livremente, sem ofender e sem injuriar, que é o que tem feito, nunca se tendo dirigido ao senhor presidente, pessoalmente, com ofensas e injúrias. Observou que o Tribunal Europeu até consagra, muito claramente, o direito de expressão e, portanto, ele tem esse direito, mas percebe que o Partido Comunista tenha outro entendimento da democracia, do debate e da liberdade de expressão.

Comentou que, nos últimos tempos, até tem tido muita calma e muita paciência, porque ele próprio faz a sua reflexão e vai tentando melhorar alguns erros do passado e algumas situações em que, no seu entendimento, poderá evoluir e melhorar. No entanto, é um facto que, quando opta pela via de estar sossegado e calado nas reuniões de Câmara, o senhor presidente tenta injetar, provocar e trazer a lume para o conhecimento das pessoas algumas situações que tentam, no fundo, espicaçá-lo. Mas ele vai continuar a fazer um esforço para evoluir, não se enervar e poder, calmamente, tratar assuntos do interesse da população, que é isso que algumas pessoas não vêm, de facto, fazer para as reuniões do Executivo.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Disse perceber que tem tido, ao longo dos tempos, uma liderança um pouco mais dura com o Partido Comunista e com os seus eleitos, mas apenas usa do direito à crítica, do direito da oposição e da liberdade de expressão. No entanto, acha que isso não deveria ser motivo para um conjunto de pessoas fazerem uso da atividade política ou social para ataques pessoais e, às tantas, as coisas misturam-se todas, porque não há, de facto, cultura política para as poder separar.

Registou que não foi ele que começou com nenhuma perseguição ao presidente, tendo, antes, sido ele que foi alvo de um processo que considerou injusto e, a partir daí, os ânimos aqueceram mais, ainda que a queixa que houve relativamente ao anexo ilegal do presidente não tenha surgido da sua parte, nem do PS, tendo ele apenas apurado a verdade. Sublinhou que não é ele que anda à procura disto e daquilo, e se o presidente tem isto, ou aquilo. As coisas chegaram, foi como foi e fez o seu trabalho.

Mencionou que a paciência se sobrepõe à sabedoria, e é isso que ele tem tido com algumas pessoas que vieram falar na presente reunião, que escreveram no Facebook a seu respeito, já há muito tempo, e ele nunca moveu processo em tribunal contra ninguém. Fez alusão a que diziam, na altura, que ele tinha em tribunal um processo de despedimento e um processo de assédio sexual, e por aí fora, achando que compete às pessoas provar que tudo isso que disseram nas redes sociais, para todo o mundo ver, é verdade.

Assinalou que continua empregado na Câmara Municipal de Alenquer, ainda com vínculo à Câmara Municipal de Benavente, que se virá a resolver, nunca teve nenhum processo de despedimento, nunca foi alvo de nenhum processo disciplinar em lado nenhum, à exceção da Câmara Municipal de Benavente, já representou clubes de futebol como jogador e treinador, representou a Rádio ÍRIS, e nunca teve esse tipo de situações. Nunca chegaram àquele ponto, muito menos, por discutir com um chefe, sentindo-se indignado e provocado por duas ou três vezes, e dizendo, numa forma veemente, que não lhe admitia que ele falasse daquela forma para si. Não injuriou ninguém, mas foi um mês para casa, por decisão da CDU, quando outros andaram à porrada, não foram para casa e continuam a trabalhar. São esses os critérios da CDU que tem de aceitar, embora discordando deles, totalmente, porque acha que não trataram todos os funcionários da mesma forma.

Acrescentou que nunca teve nenhum processo em tribunal, nunca foi a um tribunal, tem o registo criminal limpo e, portanto, não sabe o que é que alguns cidadãos andam a escrever e a difundir nas redes sociais, para denegrir, numa forma gratuita, quando deviam ter um pouco mais de bom senso e não proferir determinadas coisas que só visam atacar, do ponto de vista pessoal, e mentindo, que ainda é o mais grave.

Argumentou que o município que diz que ele alugou o apartamento e que a situação dos lotes de terreno que adquiriu à Câmara Municipal é ilegal, deve prová-lo e ir para tribunal. Disse que está de consciência tranquila e, portanto, a sua vida é limpa, transparente, pagou o IML e os terrenos à Câmara Municipal, não tem dinheiro para construir, nem condições financeiras para contrair um empréstimo. Contudo, se isso é condição para o atacarem, pessoalmente, os tribunais que decidam.

Ripostou que se a Câmara Municipal entender que deve ficar com os terrenos (coisa que nunca fez a ninguém), que fique e que lhe dê o valor que pagou, pois é para o lado que dorme melhor. Sublinhou que, nesse caso, a Câmara Municipal deverá abrir um regime de exceção para o vereador Pedro Pereira, que já comprou os terrenos muito antes de ser vereador, que paga os seus impostos, todos os anos, à Câmara Municipal e às Finanças, que pagou os terrenos, a pronto, à Câmara Municipal, que paga tudo e não deve dinheiro a, absolutamente, ninguém (nem gosta), tem, felizmente, sozinho, sem precisar de ajudas de ninguém, a sua vida financeira equilibrada, que não dá para fazer casas, nem para ter carros de muito luxo, mas tem aquilo que os seus pais lhe deixaram, que é a cabeça erguida e o orgulho de poder circular em qualquer rua do município de Benavente, porque ninguém pode dizer que, quer ele, quer os seus pais, devem dinheiro a quem quer que seja e, atualmente, pode ir a qualquer loja, mesmo que não tenha dinheiro, porque lhe confiam, pois sabem que ele vai pagar, nem que

seja cinco cêntimos. Foi essa a herança que lhe deixaram, e que preza, e quando sair da política, atividade onde nunca conheceu tanta difamação gratuita e tanta maldade, fá-lo-á de consciência tranquila, porque não beneficiou da Câmara Municipal de Benavente para, rigorosamente, coisa nenhuma, e até teve de pagar mais trezentos euros de gasóleo para poder exercer a sua atividade profissional com liberdade e sem represálias.

Deu nota que aquilo que ganha das senhas de presença nas reuniões do Executivo, não dá para as despesas que tem, fruto da sua atividade política. Pagou, sempre e muitas vezes, quando foi preciso, as despesas do Partido Socialista.

Aludiu a que não apareceu de repente na atividade política, chegou a candidato à Câmara Municipal com um caminho de trabalho que, honestamente, não deseja a ninguém, pois o caminho que passou, poucos, ou nenhuns, suportariam. Fez o reparo que está à vista toda a campanha, desde aquilo que dizem os jornais, os cidadãos e algumas pessoas que deviam ter a responsabilidade de estar em silêncio (e não têm, lamentavelmente), que é aquilo que ele tem feito nas reuniões de Câmara, muitas vezes, e continua a suportar todas aquelas situações.

Acrescentou que lamenta desiludir quem quer que seja, mas, efetivamente, os únicos processos que teve em tribunal, surgiram depois de ter entrado na atividade política, e foram-lhe movidos a partir da Câmara Municipal, sendo que, até ao momento, nem sequer como testemunha entrou num tribunal e, provavelmente, vai ter que publicar o seu registo criminal, para, de facto, se acabar com as acusações gratuitas e maldosas, que não têm nenhum fundamento, nem nenhuma correspondência com a verdade.

Concluiu, observando que quando se quer ter emprego e cargos políticos, tem que se trabalhar para eles e conquistá-los numa forma honesta e limpa, como ele sempre fez e, portanto, deu o conselho que em vez de utilizarem a maldade, a difamação e a mentira, lutem pelos objetivos, mas sem entrar por esse caminho.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que depois de terminada a reunião da semana anterior, foi alertado para o facto de o senhor vereador Pedro Pereira ter votado, favoravelmente, matérias em que estava impedido e, na altura, foi solicitado que essa situação pudesse ser considerada. Nessa sequência, a ata da reunião continha um texto, referindo que o senhor vereador Pedro Pereira solicitara que pudesse ser considerada a sua escusa de participação nos Pontos 35 e 36.

Acrescentou que a reunião já estava concluída e, portanto, o pedido do senhor vereador Pedro Pereira não produz efeitos.

Registou que o facto de alguém que está impedido, não manifestar esse impedimento, é um ato grave que, inclusivamente, dá perda de mandato, como todos sabem.

Posteriormente, o senhor vereador Pedro Pereira enviou um *email* para a Câmara Municipal, pedindo que o seu texto fosse anexado à ata, o que não pode acontecer, como se compreenderá, pois não é possível anexar a uma ata aquilo que não foi tratado na reunião, até pela razão clara e objetiva de que, há duas semanas, foi chamado à GNR, para prestar declarações a propósito duma participação do senhor vereador Pedro Pereira ao Ministério Público, sobre as pretensas alterações a atas que eram feitas na Câmara Municipal, o que é, redondamente, falso, dado que as atas são elaboradas pela funcionária Anabela Gonçalves, sem nenhuma interferência do presidente da Câmara

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

e, por conseguinte, tem que haver coerência nas posições e as coisas têm que ser tratadas de forma correta.

Referiu-se, também, a um conjunto de situações mencionadas pelo senhor vereador Pedro Pereira no *email* que remeteu para a Câmara Municipal, dando conta que o *tablet* tinha desaparecido, deixando a ideia de que teria sido alguém da Câmara Municipal que extraviou aquele equipamento.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, clarificou que transmitira que o *tablet* tinha desaparecido e estava nos serviços da Câmara Municipal, não tendo pretendido insinuar nada.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que tivesse respeito e falasse na sua vez.

Observou que, no início do mandato, foi confiado a todos os senhores vereadores um *tablet*, equipamento que ficou à responsabilidade de cada um e, portanto, se em algum momento há extravio de um equipamento daquela natureza, esse extravio tem que ser comunicado à Câmara Municipal.

Frisou que tem a informação que foi um funcionário da Câmara Municipal que encontrou o *tablet* do senhor vereador Pedro Pereira no gabinete da oposição, no fundo duma gaveta. Clarificou que não se podem assacar culpas a ninguém e cabendo a responsabilidade a cada um, a quem foi confiado o equipamento, não se pode imputar essa responsabilidade a quem quer que seja e, no mínimo, tem que se transmitir à Câmara Municipal o seu extravio.

Destacou que a menção, no final da ata, ao pedido de escusa do senhor vereador Pedro Pereira, foi solicitada pela senhora vereadora Florbela Parracho, sendo que, no entanto, não produz efeitos sobre a matéria de facto, que é a votação que teve lugar, e na qual o senhor vereador Pedro Pereira participou, não manifestando a sua escusa.

Manifestou disponibilidade para que as matérias em questão possam ser reagendadas e, então, votadas, com a manifestação de impedimento do senhor vereador Pedro Pereira, crendo que, dessa forma, a questão fica sanada e resolvida a contento de todos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA refutou que a votação de uma das matérias dê perda de mandato, porque tem a ver com uma sobrinha sua que estuda em Lisboa e, como todos os cidadãos, recebe parte do passe, sendo que, por princípio, e não por impedimento de lei, costuma pedir a escusa de votar nesse ponto. Essa é a verdade que o senhor presidente devia ter explicado, e não o fez, dando a ideia de que ele anda a favorecer meia dúzia de euros. Acha que tem que haver algum limite na sede do senhor presidente o atacar, porque, de facto, já chega.

Ressaltou que já pediu ao senhor presidente para enterrar o machado, mas o senhor presidente continua a não fazê-lo, ele está a fazer um esforço para respeitar isso e, portanto, é bom que se clarifiquem as situações.

Confirmou que o *tablet* esteve, de facto, desaparecido e embora ele pensasse que estava na sua posse, passados uns meses, entregaram-lho e, afinal, estava na Câmara Municipal. Sublinhou que não está a acusar ninguém, mas, efetivamente, achava que tinha o *tablet* e, afinal, ele estava na Câmara Municipal e, por isso, não teve condições para ver a agenda e não se apercebeu do nome da sua sobrinha, porque passa pouco cartão a esse tipo de pedidos, atendendo a que todos os membros do Executivo estão de acordo, sabem que eles se sucedem, têm que ser apoiados e são pacíficos, toda a gente vota a seu favor. Frisou que sempre pediu escusa e, portanto, não vê, sequer, que seja um assunto de interesse público, para se estar a falar nele.

Relativamente à outra matéria, acha que tem a ver com os Bombeiros de Samora Correia, de cuja Mesa da Assembleia Geral (que reúne duas ou três vezes por ano) é 2.º secretário, pedindo, normalmente, escusa relativamente aos respetivos pedidos.

Clarificou que não tem interferência nenhuma, nem na gestão da Câmara Municipal e dos seus dinheiros, nem na gestão dos Bombeiros de Samora Correia e do seu dinheiro. Considerou que se está a tentar, mais uma vez, fazer de um alfinete, um elefante. No entanto, agradece a proposta do senhor presidente de poder reagendar aquelas matérias para a reunião de Câmara e de se resolver a questão. A não ser que a maldade humana seja tanta, que queiram meter-lhe um processo de perda de mandato, porque não tinha o *tablet* e não viu o nome da sua sobrinha.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO referiu que tendo sido dada uma justificação, gostava de saber porque motivo não foi dado conhecimento da mesma ao Executivo, já que se tratava da ata.

Questionou a dra. Palmira Machado se é possível, após o encerramento de uma reunião, fazer menção, na respetiva ata, ao pedido de escusa.

Reconheceu que, efetivamente, foi ela que disse que se houvesse alguma alteração na votação, isso teria que ser muito clarificado em ata, mas, de acordo com o que vê no documento, essa alteração não ocorreu, havendo, apenas, um apontamento a referir o pedido de escusa.

Questionou se há base legal para, depois de encerrada uma reunião e nada ficar gravado, existir um pedido de escusa com as justificações dadas, que nem sequer corresponde ao que, efetivamente, se passou, porque se não fosse a funcionária Anabela Gonçalves (quem elabora as atas), o senhor vereador Pedro Pereira não se tinha apercebido que também estava impedido de votar o ponto dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Por outro lado, como o senhor presidente já disse, parece que o senhor vereador Pedro Pereira apresentou queixa no Ministério Público sobre a veracidade do conteúdo das atas da Câmara Municipal e, então, provavelmente, vai ter que dar razão ao senhor vereador Pedro Pereira, em como as atas são alteradas, porque não faz sentido nenhum que, depois de acabada uma reunião, se façam pedidos de escusa e se altere a condição de voto.

Comentou que não sabe se poderá haver alguma colaboração entre a CDU e o vereador do PS, Pedro Pereira, porque sendo certo que errar é humano e o senhor vereador estava desatento, ou não se apercebeu, talvez por ter perdido o *tablet*, julga que é muito grave dizer que o *tablet* andou extraviado e que os funcionários é que o encontraram, passado não sabe quanto tempo. Observou que se o senhor vereador Pedro Pereira não tinha o *tablet*, deveria, imediatamente, ter comunicado tal facto ao Executivo, tal como ela faria, que é uma pessoa responsável.

Considerou que estar, constantemente, por distração, a requerer que os pontos sejam agendados, novamente, para outra reunião, denota que a Câmara Municipal não está a funcionar, corretamente. Mencionou que, por esse caminho, corre-se o risco de fazer uma determinada votação e, posteriormente, chegar-se à conclusão que, afinal, não era bem aquilo que se queria dizer, ou não era assim que se pretendia votar e, passado um dia, pede-se à Câmara Municipal que remeta o ponto para nova reunião, porque se quer votar de forma diferente.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA ALEXANDRE MACHADO, disse ter entendido que a senhora vereadora Florbela Parracho exigira que constasse no final da ata que o senhor vereador Pedro Pereira tinha pedido escusa nesse preciso momento.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO alegou que o senhor vereador Pedro Pereira, quando se apercebeu, disse para fazerem uma alteração e que pusessem que quando o ponto foi votado, ele estava impedido. Nesse âmbito, ela disse que se alterassem uma votação, isso devia ficar muito claro em ata. No entanto, não houve alteração da votação, e julga que nem sequer podia haver.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA ALEXANDRE MACHADO, retorquiu que não altera nada, nem tem que alterar. Deu nota que comentara que a introdução dessa referência no final da ata, não tinha qualquer efeito prático.

Reiterou que percebeu que tinha sido uma exigência da senhora vereadora Florbela Parracho que ficasse em ata que fora naquele momento que o senhor vereador Pedro Pereira pediu escusa. Se não foi isso, então foi ela que percebeu mal.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO clarificou que quando o senhor vereador Pedro Pereira se apercebeu que a funcionária Anabela Gonçalves estava a transmitir ao senhor presidente e à dra. Palmira que ele não declarara impedimento em dois pontos, e pediu que fizessem a respetiva alteração na votação da ata, ela disse que então deveria ficar tudo registado em ata.

Foi isso que quis transmitir, mas parece que foi mal entendida. Daí ser bom que tudo o que se passa nas reuniões de Câmara seja gravado e não haver este tipo de solicitações após a reunião.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA ALEXANDRE MACHADO, deu nota que quando a senhora vereadora Florbela Parracho fez a proposta de alteração à ata, também não referiu que era no próprio ponto que aquela menção deveria constar.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que nunca viveu situações como a ora em apreço, sendo que na Câmara Municipal de Benavente, como em qualquer outra, o bom senso deve prevalecer. No entanto, também é verdade que tem umas três dezenas de participações do senhor vereador Pedro Pereira no Ministério Público.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que isso é mentira.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não é mentira, pode mostrar quantas são, e que têm a ver com este tipo de procedimentos. Perante essa forma de estar, terá, obviamente, que ter os devidos procedimentos para que, mais uma vez, não seja acusado, onde quer que seja.

Considerou que qualquer um dos membros do Executivo pode ter um lapso de, no momento certo, não se manifestar sobre o seu impedimento.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que isso já aconteceu com o senhor presidente, que, felizmente, teve a sorte de o senhor vice-presidente se lembrar.

O SENHOR PRESIDENTE argumentou que nunca aconteceu depois de terminar a reunião.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA comentou que o senhor presidente foi avisado, mas a ele ninguém avisou.

O SENHOR PRESIDENTE destacou que não pretende que resulte o que quer que seja da situação, nem vai participar que o senhor vereador Pedro Pereira fez uma votação num assunto em que estava impedido, porque isso são coisas acessórias e nem são matérias para estar a perder tempo com elas, embora, infelizmente, esse seja o caminho que quiseram traçar no atual mandato.

Disse querer que o problema seja resolvido e, para isso acontecer, acha que os dois pontos devem ser reagendados.

Esclareceu que o senhor vereador Pedro Pereira deveria ter declarado o seu impedimento no ponto relativo aos Bombeiros de Samora Correia, seja ele presidente da Direção, membro do Conselho Fiscal, ou o que for.

Fez alusão a pertencendo a sua esposa à ARCAS (Associação Recreativa e Cultural de Samora Correia), ele próprio está impedido, por lei, de votar matérias relacionadas com aquela associação.

Reiterou a sua sugestão de que os pontos em causa sejam reagendados e votados como devem ser, sanando, assim, a questão.

Mencionou que o *email* do senhor vereador Pedro Pereira lhe foi dirigido apenas a si, sem conhecimento para os senhores vereadores. Reafirmou que o conteúdo daquele *email* não pode ser anexado à ata, porque não se trata de matéria que tenha sido abordada na reunião e, portanto, o seu despacho foi “*À dra. Palmira, para apreciação na reunião de 01.04.2019.*”

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou se podia ter uma cópia do *email* do senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu, afirmativamente.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA ALEXANDRE MACHADO, perguntou se a ata era aprovada com o parágrafo em causa.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que sim, porque aquele parágrafo é um apêndice ao encerramento da ata e não produz quaisquer efeitos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO afirmou que não aprovava a ata com aquela menção, porque crê não haver base legal para que ela exista.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA ALEXANDRE MACHADO, reiterou que não tinha entendido que a senhora vereadora Florbela Parracho queria que aquela referência ficasse no próprio ponto.

Sublinhou que, como a senhora vereadora Florbela Parracho compreenderá, ela não tem qualquer intenção em pôr um parágrafo ali, ou além, naturalmente.

Acrescentou que, para si, aquela menção nem faria sentido, mas se a senhora vereadora Florbela Parracho exigiu que ficasse, quanto a si, era após o encerramento da ata que ficava.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que se tratou de uma falta de entendimento.

Afirmou que se aquela menção for retirada, ela vota, favoravelmente, a ata. Se não for retirada, o seu voto será contrário.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que dado que não foi matéria tratada no decurso da reunião, e de acordo, também, com a posição da senhora vereadora Florbela Parracho, o pequeno texto que surge depois do encerramento da reunião é retirado, e é assim que se passa a fazer a votação da ata, com o compromisso de que os dois pontos serão reagendados, para merecerem a votação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PS, Pedro Pereira, aprovar a ata da reunião anterior.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Ponto 2 – 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 3.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número sessenta e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, seiscentos e vinte euros e noventa e um cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta e dois mil, nove euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – setecentos e quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis euros e setenta e sete cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e dois mil, oitocentos e dez euros e trinta e seis cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e oitenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, cento e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, dos quais dois milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e onze euros são de Operações Orçamentais e quatrocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2019/450.10.215/5, de 20.03

Interessada – Comissão da Sardinha Assada de Benavente/Festa da Amizade

Localização/sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Concerto musical “Super Acústico”

Local/Percorso:

Edifício sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário – Benavente

Datas/horário:

Das 21.00h do dia 22.03 às 02.00h do dia 23.03.2019

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 20.03.2019

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 20.03.2019, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 21 E 27 DE MARÇO DE 2019 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 27 de março

Aviso n.º 5076/2019 do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., publicado no Diário da República n.º 58/2019, Série II de 2019-03-22 – Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2018, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (**DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**);

Declaração de Retificação n.º 10/2019, publicada no Diário da República n.º 59/2019, Série I de 2019-03-25 – Retifica o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, da Educação, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, publicado no Diário da República n.º 21, 1.ª série, de 30 de janeiro de 2019 (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

Lei n.º 25/2019, publicada no Diário da República n.º 60/2019, Série I de 2019-03-26 – Quarta alteração à lei-quadro das contraordenações ambientais, consagrando o princípio do não aviso prévio de ações de inspeção e fiscalização (**membros da CM; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; CMLU; Ambiente; DMOPPUD; Fiscalização**);

Decreto-Lei n.º 41/2019, publicado no Diário da República n.º 60/2019, Série I de 2019-03-26 – Altera o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (**membros da CM; GAPV; DMGF; GCPO; SOC; DMGARH; AJ; DMCETDJ; FD; GEJD; J**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 6 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DA TRABALHADORA ANA SOFIA JORGE RIBEIRO AZEVEDO

Considerando que:

- Nos termos e fundamentos do meu Despacho 7 de junho de 2017, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi aceite o pedido de mobilidade da trabalhadora, Ana Sofia Jorge Ribeiro Azevedo, da carreira/categoria de assistente operacional, com efeitos a partir de 01 de dezembro desse mesmo ano, de acordo com o ofício n.º 17292/2017, de 24 de novembro, do serviço de origem da trabalhadora;

- As funções exercidas pela trabalhadora, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional, revestem-se de interesse público, dado que a trabalhadora tem vindo a exercer funções previstas na atividade 66 na DMCETDJ, que se traduzem no desenvolvimento de trabalhos auxiliares nas atividades de ação educativa e em assegurar a limpeza e conservação das instalações abrangidas;

- Existe o posto de trabalho no Mapa de Pessoal;

- Resulta do n.º 3 do art.º 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que, cumulativamente, estejam reunidos os requisitos estabelecidos, concretamente:

- Com o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- Quando a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior;
- Com o acordo do trabalhador (a consolidação da mobilidade foi requerida pela trabalhadora)
- Exista posto de trabalho disponível.

- No âmbito das autarquias locais a mobilidade pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

- Encontram-se reunidas as condições legais para que haja lugar à consolidação intercategorias reconhecida que esteja a manutenção do interesse público e a relevância do exercício das funções que sustentaram a mobilidade em apreço;

- Existe posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal;

- Existe concordância do serviço de origem e da trabalhadora;

- Por tudo quanto aqui exposto, mantém-se o interesse público no exercício das funções de assistente operacional por parte da trabalhadora, Ana Sofia Jorge Ribeiro Azevedo.

Proponho

Nos termos e ao abrigo da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 5, do art.º 99.º-A da LTFP, que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade na categoria

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

da trabalhadora, Ana Sofia Jorge Ribeiro Azevedo da carreira/categoria de assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de abril próximo.

Mais proponho, que a trabalhadora seja posicionada na 4.^a posição, nível 4, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de € 635,07 (cfr Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro).

Cabimente-se e submeta-se a deliberação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 27 de março de 2019

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

Despacho do sr. presidente: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora, Ana Sofia Jorge Ribeiro Azevedo, da carreira/categoria de assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de abril, e que seja posicionada na 4.^a posição, nível 4, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 635,07 € (cfr Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS A CONHECIMENTO

Despacho n.º 94/2019

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 27 de março de 2019, cujo teor se transcreve:

Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade dos trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o n.º 4 do referido art.º 93.º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- A trabalhadora, Sónia Sofia Barata Mantas, é detentora de grau de licenciatura, pelo que possui as habilitações literárias adequadas ao exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior;

- De acordo com a informação do vereador Domingos dos Santos, datada de 22 de março do corrente ano, a trabalhadora exerce, efetivamente, as funções descritas no requerimento por si apresentado, e que são inerentes à formação académica que possui e, conseqüentemente, à carreira de técnico superior, sendo de reconhecer o interesse público na sua manutenção, face à sua relevância no âmbito do canil municipal.

- A mobilidade da trabalhadora acima referida contribui, nos termos acima expostos, para a eficácia e eficiência do serviço em causa;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 93.º e do n.º 1 do art.º 97.º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Sónia Sofia Barata Mantas, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de técnico superior.

Mais determino que, de acordo com o n.º 3 do art.º 153.º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de técnica superior em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1.ª posição do nível 11, da carreira de técnico superior.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2019.

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 8 – ADENDA A CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Submete-se à consideração do Executivo a adenda ao contrato de arrendamento celebrado em 13-01-2009 entre a Silviurbana, na qualidade de procuradora de José Carlos de Almeida Lopes e Maria Eduarda Gonçalves Ferreira Simão, e o Município de Benavente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a habitação em apreço foi transacionada, mantendo-se o direito do arrendamento da Câmara Municipal e, no fundamental, mantêm-se as condições do respetivo contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS, Florbela Parracho, aprovar a adenda ao contrato de arrendamento que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na mesma.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 9 – EMREITADA DE “EXECUÇÃO DE COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 25 DE ABRIL, BARROSA”
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
Processo n.º 25.02.02/02-2017

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	29 034,16 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	29 034,16 €
Valor do IVA	1 742,05 €
Custo Final da Obra c/ IVA	30 776,21 €

(*) Revisão de Preços Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SECAL – Engenharia e Construções, S.A., representado pelo sr. Tiago José Lourenço Simões, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 08/03/2019

Tiago José Lourenço Simões, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho

Data: 25/03/2019

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

**Ponto 10 – EMPREITADA DE: “AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AREIAS PARA JI/EB1 – BENAVENTE”
LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA – TERMO DO 1.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo N.º 25.01.02/01-2016

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Informação n.º 2400, de 25/03/2019

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta com a refª 143/2019, datada de treze de fevereiro de dois mil e dezanove (*registo de entrada n.º 2458/2019, de 15 de fevereiro*), a solicitar a liberação da caução, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

1- Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, a liberação da caução deve ser efetuada faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de liberação de cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **35.493,82 €** (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos), através de garantia bancária n.º 2542.001811.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos e correspondente a 10% do valor da adjudicação.

3- Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva, no valor de 4.080,54 €, foi deduzida a quantia de **408,05 €**, correspondente a 10% da revisão de preços e destinada a reforço de caução.

4- Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução e reforço de caução traduz-se na importância de **35.901,87 €** (*trinta e cinco mil, novecentos e um euros e oitenta e sete cêntimos*).

5- Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 21-12-2017;
- ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total da caução em 30%, nos seguintes termos:

- redução em **10.770,56 €** (dez mil, setecentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos), da garantia bancária n.º 2542.001811.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., passando a mesma a ter o valor de **25.131,31 €** (35.901,87 € - 10.770,56 €).

À consideração superior.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Auto de Vistoria

1.º Ano

Liberação da caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezanove no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Ampliação do jardim de infância das Areias para JI/EB1 – Benavente**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em oito de agosto de dois mil e dezasseis, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **354.938,15 € (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos)** excluindo o IVA e pelo prazo de execução 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295.º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, diretor de obra.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,
- ✓ ter já decorrido (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295.º, n.º 5 e 8 do Códigos dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

foi considerada a obra em condições de se proceder à liberação da caução, correspondente ao **primeiro ano do prazo de garantia**, no valor de **30%** da caução. Por Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, *engenheiro técnico civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro*

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 26.03.2019”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 2400, de 25/03/2019, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

**Ponto 11 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DAS AREIAS, EM BENAVENTE
LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA – TERMO DO 1.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
Processo N.º 25.05.02/01-2017
Proc. MyDoc n.º 2019/300.10.001/13

Informação n.º 2393, de 25/03/2019

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta com a refª 144/2019, datada de treze de fevereiro de dois mil e dezanove (*registo de entrada n.º 2461/2019, de 15 de fevereiro*), a solicitar a liberação da caução, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar

1- Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, a liberação da caução deve ser efetuada faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de liberação de cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), através de garantia bancária n.º 2542.002016.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos e correspondente a 10% do valor da adjudicação.

3- Considerando,

- As obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 16-11-2017;
- ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total da caução em 30%, ou seja em 480,00 € (1.600,00 €*0,30), nos seguintes termos:

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- redução em 480,00 € (quatrocentos e oitenta euros), da garantia bancária n.º 2542.002016.293, emitida pela caixa Geral de Depósitos, S.A., passando a mesma a ter o valor de 1.120,00 € (1.600,00 € - 480,00 €).

À consideração superior.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Auto de Vistoria

1.º Ano

Liberação da caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezanove no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Beneficiação do parque infantil das Areias, em Benavente**”, adjudicada por despacho exarado em um de setembro de dois mil e dezassete, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **16.000,00 € (dezasais mil euros)** excluindo o IVA e pelo prazo de execução 8 (oito) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295.º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,
- ✓ ter já decorrido (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295.º, n.º 5 e 8 do Códigos dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

foi considerada a obra em condições de se proceder à liberação da caução, correspondente ao **primeiro ano do prazo de garantia**, no valor de **30%** da caução.

Por Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.

Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 26.03.2019”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 2393, de 25/03/2019, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

19.03.2019

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 208/2019

Requerente: Joaquina Rego dos Santos

Local: Rua Quinta dos Gatos, 4 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

19.03.2019

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 787/2017

Requerente: Silva Duarte & Batista, Lda.

Local: Rua Luís Godinho, 37 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 513/2018

Requerente: Campo Listado – Redes de Água e Eletricidade, Lda.

Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, 57 – Porto Alto – Samora Correia

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa”*

Ponto 15 – REABILITAÇÃO URBANA / VISTORIA

Processo n.º 266/2019

Requerente: Isabel Moreira & Filhas

Local: Travessa do Almojarife, n.º 8 e 10 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 20.03.2019

Na sequência do pedido formulado e subsequente vistoria inicial efetuada em 07-03-2019, respeitante ao prédio sito na Travessa do Almojarife, n.º 8 e 10, em Benavente, tendo sido identificado um nível de conservação “2”, a que corresponde um estado de conservação “mau”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 266/19-1.ªV.

À consideração e decisão superior.

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	22.03.2019
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação n.º 266/19-1.ªV que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e atribuir ao imóvel sito na Travessa do Almojarife, n.ºs 8 e 10, em Benavente, o nível de conservação “Mau”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Cultural

Ponto 16 – WORKSHOP DE DANÇA CONTEMPORÂNEA – DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Informação DMCETJD n.º 2394, de 25.03.19

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Marta Salsinha vem requerer a devolução do valor da inscrição da aluna Mariana Fernandes no *workshop* de dança contemporânea, no âmbito do Mês da Dança, sendo que a mesma não participou, por motivo de doença.

Valor da inscrição: 10 €
Guia de Recebimento n.º 172, de 27/02/2019

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a solicitação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação DMCETJD n.º 2394, de 25.03.19 e, nos termos da mesma, autorizar a restituição de 10,00 € (dez euros) à aluna Mariana Fernandes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – COMEMORAÇÕES DOS 509 ANOS DO FORAL DE SAMORA CORREIA – PASSEIO DE CICLOTURISMO – 14 DE ABRIL – PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ

Informação DMCETJD n.º 2258, de 20.03.19

A Junta de Freguesia de Samora Correia solicita emissão de alvará de licenciamento para o Passeio de Cicloturismo, a realizar no dia 14 de abril de 2019, iniciativa integrada nas comemorações dos 509 anos do Foral de Samora Correia. O referido passeio contará com a participação de 700 participantes e terá início na Zona Ribeirinha de Samora Correia, pelas 9.30 horas, e terminará pelas 11.30 horas, no mesmo local.

Para o efeito, enviam os seguintes documentos:

- Regulamento do Passeio;
- Mapa com percurso assinalado;
- Parecer da GNR.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de alvará de licenciamento para o Passeio de Cicloturismo, a realizar no dia 14 de abril, integrado nas comemorações dos 509 anos do Foral de Samora Correia.

Ponto 18 – 17.º PASSEIO MOTO 2/4 – BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA – DIA 07.04.2019 – PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Comandante dos Bombeiros de Samora Correia

Assunto: Solicita emissão de alvará de licenciamento para o 17.º Passeio Moto2/4, a realizar no dia 7 de abril de 2019 na Companhia das Lezírias. O Passeio terá início no parque de estacionamento do Centro Cultural de Samora Correia, pelas 9.30 horas.

Junta ao pedido os seguintes documentos:

- Descritivo do evento;
- Mapas com os locais de passagem assinalados;
- Parecer da GNR;
- Cartaz do evento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de alvará de licenciamento para o 17.º Passeio Moto2/4, a realizar no dia 7 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Informação DMCETJD n.º 2425, de 26.03.19

Em 27 de fevereiro de 2019, através da informação n.º 1617, foram aprovadas as normas de participação no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas. No entanto, verifica-se a necessidade de proceder a alguns ajustamentos no que respeita à ocupação do espaço e respetivos preços, pelo que se propõem as seguintes alterações, designadamente nas alíneas e) e f) do n.º 1 da Norma IX:

Norma IX

1. e) eliminada

f) **onde se lê**

“*Street Food* – 400 €”

deverá ler-se

“*Street Food* – 400 € até 6 metros. Cada metro extra terá o valor adicional de 100 €.”

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação DMCETJD n.º 2425, de 26.03.19 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de alteração às normas de participação no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de consolidação da mobilidade da trabalhadora Ana Sofia Jorge Ribeiro Azevedo;
- Reabilitação urbana / Vistoria;
- *Workshop* de dança contemporânea – Devolução do valor da inscrição;
- 17.º Passeio Moto 2/4 – Bombeiros de Samora Correia – 07.04.2019 – Pedido de emissão de alvará.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

3.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2019

(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 01 de abril de 2019



Município
de
Benavente

**3ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 26/03/2019

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010106	Pessoal contratado a termo					
02 01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trab.	7 300,00	2 700,00		10 000,00	
02 010113	Subsidio de refeição					
02 01011305	Pessoal contratado a termo certo	6 500,00	500,00		7 000,00	
02 010114	Subsídio de férias e de Natal					
02 01011401	Pessoal dos quadros					
02 0101140102	Contrato por tempo indeterminado	654 000,00	3 200,00		657 200,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	25 000,00	2 500,00		27 500,00	
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010204	Óleos lubrificantes	10 500,00	8 000,00		18 500,00	
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	30 000,00		3 500,00	26 500,00	
02 020121	Outros bens	249 000,00	1 000,00		250 000,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	850 000,00	2 500,00		852 500,00	
02 020203	Conservação de bens	463 166,00	22 000,00		485 166,00	
02 020217	Publicidade	40 000,00	3 000,00		43 000,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	152 100,00	4 750,00		156 850,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	738 100,00		105 000,00	633 100,00	
02 02022503	Diversos	441 200,00		51 150,00	390 050,00	
02 02022504	Encargos com aterro sanitário	593 919,00	25 000,00		618 919,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	134 000,00	10 500,00		144 500,00	
	Despesas Correntes:	4 394 785,00	85 650,00	159 650,00	4 320 785,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 207 550,00	4 000,00		1 211 550,00	
02 07010409	Sinalização e trânsito	20 000,00	1 500,00		21 500,00	
02 070106	Material de transporte					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07010602	Outro	26 000,00	65 000,00		91 000,00	
02 070110	Equipamento básico					
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	5 000,00	3 500,00		8 500,00	
Despesas de Capital:		1 258 550,00	74 000,00	0,00	1 332 550,00	
Total do Orgão 02:		5 653 335,00	159 650,00	159 650,00	5 653 335,00	
Total de despesas correntes:		4 394 785,00	85 650,00	159 650,00	4 320 785,00	
Total de despesas de capital:		1 258 550,00	74 000,00	0,00	1 332 550,00	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		5 653 335,00	159 650,00	159 650,00	5 653 335,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**3ª Alteração
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2019

APROVAÇÃO – em 26/03/2019

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2019
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes				
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2020	2021	2022	2023 e seguintes	
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
01						EDUCAÇÃO						769 025,00	215 000,00	984 025,00	-65 150,00	703 875,00	215 000,00	918 875,00				
01	002					Ensino básico						674 486,00	215 000,00	889 486,00	-65 150,00	609 336,00	215 000,00	824 336,00				
01	002	20145012				Ação Social Escolar						465 000,00	185 000,00	650 000,00	-65 150,00	399 850,00	185 000,00	584 850,00				
01	002	20145012	5			Confeção e transporte de refeições escolares	02	02022503	006	01/14 12/22		320 000,00	0,00	320 000,00	-65 150,00	254 850,00	0,00	254 850,00				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						892 420,00	246 050,00	1 138 470,00	13 250,00	905 670,00	246 050,00	1 151 720,00				
02	001					Cultura						827 190,00	246 050,00	1 073 240,00	13 250,00	840 440,00	246 050,00	1 086 490,00				
02	001	20145017				Cine-Teatro de Benavente						6 000,00	5 000,00	11 000,00	2 000,00	8 000,00	5 000,00	13 000,00				
02	001	20145017	1			Cinema	02	02022505	006	01/14 12/22		5 000,00	5 000,00	10 000,00	2 000,00	7 000,00	5 000,00	12 000,00				
02	001	20145019				Iniciativas Culturais						14 500,00	10 000,00	24 500,00	5 250,00	19 750,00	10 000,00	29 750,00				
02	001	20145019	1			Comemoração do aniversário do 25 de Abril	02	02022505	006	01/14 12/22		3 500,00	0,00	3 500,00	3 500,00	7 000,00	0,00	7 000,00				
02	001	20145019	4			Edições de obras - Município	02	020220	006	01/14 12/22		1 500,00	0,00	1 500,00	1 750,00	3 250,00	0,00	3 250,00				
02	001	20145020				Reparação/ conservação equipamentos culturais						10 000,00	5 000,00	15 000,00	1 000,00	11 000,00	5 000,00	16 000,00				
02	001	20145020	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/14 12/22		5 000,00	5 000,00	10 000,00	1 000,00	6 000,00	5 000,00	11 000,00				
02	001	20145022				Outras Iniciativas Culturais e Recreativas	02	02022505	006	01/14 12/22		17 500,00	30 000,00	47 500,00	5 000,00	22 500,00	30 000,00	52 500,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						734 730,00	245 000,00	979 730,00	2 000,00	736 730,00	245 000,00	981 730,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						734 730,00	245 000,00	979 730,00	2 000,00	736 730,00	245 000,00	981 730,00				
03	001	20145023				Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						20 500,00	20 000,00	40 500,00	2 000,00	22 500,00	20 000,00	42 500,00				
03	001	20145023	1			Conservação	02	020203	004	01/14 12/22		10 500,00	10 000,00	20 500,00	2 000,00	12 500,00	10 000,00	22 500,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						1 894 830,00	720 000,00	2 614 830,00	-102 500,00	1 792 330,00	720 000,00	2 512 330,00				
08	001					Energia						1 894 830,00	720 000,00	2 614 830,00	-102 500,00	1 792 330,00	720 000,00	2 512 330,00				
08	001	20135048				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13 12/22		738 100,00	0,00	738 100,00	-105 000,00	633 100,00	0,00	633 100,00				
08	001	20135049				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13 12/22		750 000,00	0,00	750 000,00	2 500,00	752 500,00	0,00	752 500,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1 283 019,00	30 000,00	1 313 019,00	28 500,00	1 311 519,00	30 000,00	1 341 519,00				
09	003					Resíduos sólidos						1 271 819,00	5 000,00	1 276 819,00	28 500,00	1 300 319,00	5 000,00	1 305 319,00				
09	003	20105037				Serviços de higiene urbana						1 068 919,00	0,00	1 068 919,00	25 000,00	1 093 919,00	0,00	1 093 919,00				
09	003	20105037	2			Encargos com aterro sanitário	02	02022504	004	01/10 12/43		593 919,00	0,00	593 919,00	25 000,00	618 919,00	0,00	618 919,00				
09	003	2014 12				Aquisição de contentores, papelarias e outro equipamento de limpeza urbana	02	07011001	004	01/14 12/22		5 000,00	5 000,00	10 000,00	3 500,00	8 500,00	5 000,00	13 500,00				
10						PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO						211 193,00	0,00	211 193,00	5 500,00	216 693,00	0,00	216 693,00				
10	004					Feiras de Promoção Atividade Económica						184 500,00	0,00	184 500,00	5 500,00	190 000,00	0,00	190 000,00				
10	004	20165001				Festival do Arroz da Lezíria Ribatejana						184 500,00	0,00	184 500,00	5 500,00	190 000,00	0,00	190 000,00				
10	004	20165001	4			Géneros para confeccionar refeições	02	020106	01	01/16 12/19		4 000,00	0,00	4 000,00	-3 500,00	500,00	0,00	500,00				
10	004	20165001	8			Outras aquisições de serviços	02	02022503	01	01/16 12/19		15 000,00	0,00	15 000,00	9 000,00	24 000,00	0,00	24 000,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						1 568 090,00	694 000,00	2 262 090,00	25 500,00	1 593 590,00	694 000,00	2 287 590,00				
12	001					Ruas e arruamentos						1 370 960,00	452 000,00	1 822 960,00	4 000,00	1 374 960,00	452 000,00	1 826 960,00				
12	001	2005 29				Benef./ reabilitação rede urbana concelhia						78 300,00	140 000,00	218 300,00	4 000,00	82 300,00	140 000,00	222 300,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2019
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2020	2021	2022	2023 e seguintes
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				
12	001	2005	29	2		Arruamentos de Samora Correia e Porto Alto	02	07010401	004	01/05	12/22	10 000,00	70 000,00	80 000,00	4 000,00		14 000,00	70 000,00	84 000,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						197 130,00	242 000,00	439 130,00	21 500,00		218 630,00	242 000,00	460 630,00				
12	002	2014	13			Sinalização e trânsito						20 000,00	15 000,00	35 000,00	1 500,00		21 500,00	15 000,00	36 500,00				
12	002	2014	13	1		Sinalização Vertical	02	07010409	004	01/14	12/21	5 000,00	10 000,00	15 000,00	1 500,00		6 500,00	10 000,00	16 500,00				
12	002	2015	011			Conservação/ manutenção da rede viária e sinalização						28 000,00	27 000,00	55 000,00	20 000,00		48 000,00	27 000,00	75 000,00				
12	002	2015	011	1		Conservação	02	020203	004	01/15	12/22	10 000,00	12 000,00	22 000,00	20 000,00		30 000,00	12 000,00	42 000,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						118 000,00	159 000,00	277 000,00	65 000,00		183 000,00	159 000,00	342 000,00				
14	001					Aquisição						87 000,00	159 000,00	246 000,00	65 000,00		152 000,00	159 000,00	311 000,00				
14	001	2014	15			Aquisição de material de transporte						11 000,00	0,00	11 000,00	65 000,00		76 000,00	0,00	76 000,00				
14	001	2014	15	2		Viaturas Ligeiras	02	07010602	01	01/19	12/19	1 000,00	0,00	1 000,00	65 000,00		66 000,00	0,00	66 000,00				
15						Serviços Gerais da Autarquia						1 102 652,00	130 000,00	1 232 652,00	8 000,00		1 110 652,00	130 000,00	1 240 652,00				
15	001					Despesas Correntes						1 046 900,00	130 000,00	1 176 900,00	8 000,00		1 054 900,00	130 000,00	1 184 900,00				
15	001	2013	047			Combustíveis e Lubrificantes						486 500,00	0,00	486 500,00	8 000,00		494 500,00	0,00	494 500,00				
15	001	2013	047	4		Óleos lubrificantes	02	02010204	002	01/13	12/22	10 500,00	0,00	10 500,00	8 000,00		18 500,00	0,00	18 500,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												2 505 519,00	147 000,00	2 652 519,00	-19 900,00	0,00	2 485 619,00	147 000,00	2 632 619,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
